



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 78/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO
ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora RISIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 058.039.744-04, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "55º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 15 a 19 de maio de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 13 de maio de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara